

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação do caput do art. 3º e inclui o artigo 3ºA, na Lei Municipal nº 2.514, de 04 de abril de 2014.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 3º e inclui o § 3º, da Lei Municipal Nº 2.514, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com seguinte redação:

...

Art. 3º O auxílio moradia será concedido por meio de repasse de recurso financeiro, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

...

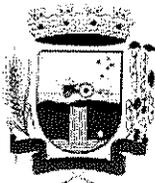
Art. 3º A - O custeio da hospedagem e alimentação quando da participação dos profissionais médicos no curso de aperfeiçoamento exigida pelo convênio do Programa Mais Médicos, correrão por conta de cada profissional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
11 DE AGOSTO DE 2017.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 040/2017, que "Altera a redação do caput do art. 3º e inclui o artigo 3ºA, na Lei Municipal nº 2.514, de 04 de abril de 2014".

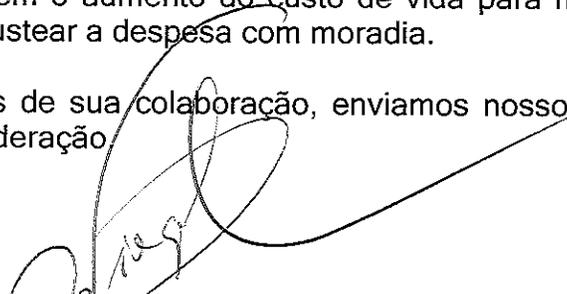
Justifica-se a alteração do artigo da referida Lei, pelo fato de que uma parte substancial do valor que as médicas Cubanas recebem do Governo Federal, é repassado pela profissional ao governo de Cuba, como condição imposta pelo seu país origem, para poderem participar do programa no Brasil. As médicas que fazem parte do programa, juntamente com o município, assumiram o compromisso de manter uma constante atualização da legislação brasileira, e o contínuo aperfeiçoamento.

As despesas para manutenção da moradia sofreram várias alterações de valores, ficando defasado o valor que estas profissionais recebem como auxílio moradia. Com a manutenção do aperfeiçoamento que também requer despesas por parte das profissionais, que em contato com o Senhor Prefeito Municipal, acordaram em aumentar o repasse de auxílio moradia, em contra partida o município só custearia o transporte para as profissionais, quando da participação no aperfeiçoamento, não mais custeando as despesas com hospedagem e alimentação.

Diante do exposto, buscou-se uma equalização quanto às despesas supracitadas, e avaliando também o aumento do custo de vida para moradia para alterar o valor repassado para custear a despesa com moradia.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal